



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.421/2022, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o feriado municipal, no dia 08 de dezembro, por ocasião do dia da Padroeira, conforme dispõe o art. 2º, § 8º, inciso II da lei Orgânica Municipal, previsto para o dia 08/12/2022, quinta feira;

Considerando, finalmente, que as atividades de todos os setores da Administração estão em ordem;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O dia 09/12/2022, sexta feira, será de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de 08 de dezembro de 2022, por ocasião do dia da Padroeira.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os serviços do setor de Saúde, nas atividades exclusivas de urgência e emergência, e o serviço de limpeza urbana, que funcionarão normalmente em face de sua natureza essencial.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (06-12-2022)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 06/12/22 a 06/12/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ Edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Setor Responsável